

LEI N° 217/92, 11 de setembro de 1992.

"Cria a Escola Municipal Teotônio Segurado, neste Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal TEOTÔNIO SEGURADO, já em funcionamento, localizada na estrada de acesso a Paraíso do Tocantins, do outro lado do rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 11 de setembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal